



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

PROTOCOLO N.º 90/2018

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Considerando que:

Em 2017 o Grupo de Forcados Amadores do Aposento da Chamusca e a cidade de Puebla no México iniciaram um intercâmbio cultural e taurino;

O Grupo de Forcados Amadores do Aposento da Chamusca foi contratado para atuar em três corridas de touros no México, em três praças de touros importantes, na primeira semana de janeiro;

Para a realização da digressão o Grupo de Forcados Amadores do Aposento da Chamusca tem que levar para o México cerca de 18 forcados;

O preço da viagem por pessoa será de cerca de 693,00 euros de Madrid a Mérida, preconizando um total de 12.474,00 euros;

Os Municípios dispõem de atribuições na área da cultura, ao abrigo da alínea e) do número 2 do artigo 23.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

O Grupo de Forcados Amadores do Aposento da Chamusca é uma associação cultural, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca;

De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), a Câmara Municipal “pode apoiar projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito”;

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 17 do RACH: “os apoios financeiros ao investimento e à realização de ações pontuais ou de eventos periódicos serão concedidos sob a forma de protocolo”.

Assim, pelos considerandos acima expostos celebra-se o presente protocolo:



ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, telefone número 249 769 100, fax número 249 760 211, com endereço de *email* geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como **Primeiro Outorgante**;

E

ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DO APOSENTO DA CHAMUSCA, associação cultural e recreativa, pessoa coletiva n.º 505 953 404, com morada no Casal de Vale Formoso, 2140-000 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telemóvel número 917511857, com endereço de *email* tiago.prestes@sapo.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Direção, Manuel Tiago Prestes, com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante**.

Cláusula 1.ª

Objeto

Pelo presente protocolo, o **Primeiro Outorgante** apoia financeiramente o **Segundo Outorgante** no valor de **3.118,50 euros**, correspondendo a 25% do total do valor da viagem de Madrid a Mérida.

Cláusula 2.ª

Vigência

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 3.ª

Aprovação

O presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 13/11/2018.

Cláusula 4.ª

Área de Atribuição

O presente protocolo destina-se à área da cultura, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Cláusula 5.ª
Legislação

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

Cláusula 6.ª
Dúvidas Interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução do presente protocolo serão resolvidas pelo **Primeiro Outorgante**, ouvido o **Segundo Outorgante**.

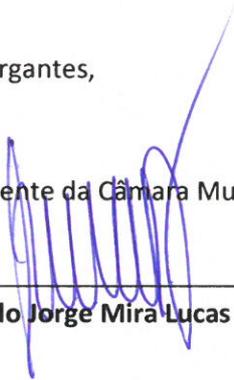
Cláusula 7.ª
Publicitação e Publicidade

Ambos os Outorgantes deverão publicitar este protocolo nos locais de estilo e publicá-los nas suas páginas de Internet.

Chamusca, 14 de novembro de 2018

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca,



(Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado)

O Presidente da Direção da Associação do Grupo de Forçados Amadores do Aposento da Chamusca



Associação Grupo De Forçados
Amadores Do Aposento Da Chamusca
Cont: 505 953 404
Casa Vale Formoso, 2140-108 Chamusca
Telm: 917 511 857

(Manuel Tiago Prestes)

